

LEI N.º 1.274/2002

SÚMULA: "ALTERA A LETRA C DO INCISO I DO ARTIGO 29 DA LEI MUNICIPAL N.º 1254/2001, DE 13/09/2001."

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Antonio Bossi**, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Altera a Letra "c" do Inciso "I" do Artigo 29 da Lei Municipal n.º 1254/2001, de 13 de setembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29 -
I -
a)
b)
c) O filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 anos ou
inválido."

Art. 2.º.- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro, 25 de fevereiro de 2002.

ANTONIO BOSSI
Prefeito Municipal em Exercício

BEATRIZ V. G. GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração e Finanças